



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROGÉRIO JEAN DA SILVA E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO.

Considerando o estágio avançado em que se encontram os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021, instituída para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal, julgamos que a vedação imposta pela Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021” cumpriu seu propósito.

Com o advento do novo período legislativo, a revogação da Resolução Nº 18/2022 possibilitará que modificações prementes ao regimento interno tramitem sem impedimentos, em tempo hábil e consonante aos interesses da instituição. Adicionalmente, acrescenta-se dispositivo que garante que eventuais alterações não interfiram na finalização dos trabalhos da CAR – Regimento Interno.

Isso posto, Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio do Protocolo Nº 1735/2023, de 08/02/2023 – 15:57, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSР 08/02/2023 - 15:57 1735/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023

De 8 de fevereiro de 2023.

Revoga a Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021”.

Art. 2º Eventuais alterações a dispositivos do Regimento Interno promulgadas a partir da data de publicação desta Resolução não poderão, em nenhuma hipótese, tornarem-se objeto da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
8 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/02/2023 - 15:57 1735/2023/AO